



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

49/2025

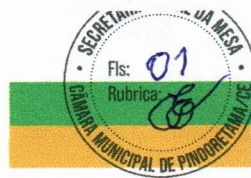
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, PARA ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Mensagem nº 031/2025.

Pindoretama/CE, 05 de setembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa a autorização para que o Poder Público Municipal receba, a título de doação gratuita, um imóvel destinado a abertura de uma nova rua.

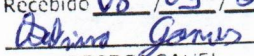
Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 08/09/25

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI _____/2025.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da matrícula nº. 18393 registrada no livro nº. 02, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará, de propriedade de CM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.114.928/0001-35.

Parágrafo Único: A área remanescente para abertura da nova rua inicia-se no encontro da Rua Mauro Ferreira Gondim com a Rua José Reinaldo Alves, no bairro Caponga Funda, consistindo numa área total de 796,83m².

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de **RUA FÁTIMA MARIA DE LIMA FRANCO**.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da doadora CM Construtora LTDA, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.

Art.4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos ___ de ___ de ____.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM RUA A SER CRIADA, QUE PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA SE OBRIGA A EMPRESA CM CONSTRUTORA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 45.114.928/0001-35.

Partes: De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, neste termo simplesmente nomeada Prefeitura, representada por Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Eli da Silva Costa de Planejamento, e por outro lado, **CM CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 45.114.928/0001-35, representado por seu proprietário PEDRO CESÁRIO MONTEIRO DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF nº. 045.566.413-73, doravante designado proprietário.

Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no Código de Posturas do Município de Pindoretama – Lei Municipal nº. 035/1991.

Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o proprietário de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, toda a infraestrutura da rua a ser criada em área a ser doada para o ente municipal.

Objeto: Doação de rua para o Município de Pindoretama, com toda a infraestrutura necessária, a ser desmembrada da matrícula nº. 18.393 do Cartório de Registro de Imóveis – Agenor Studart.

Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o proprietário, a realizar toda a infraestrutura da rua a ser criada em área a ser doada para o ente municipal, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

Eficácia e validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo assim, eficácia e validade e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.





Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

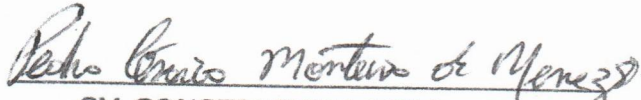
Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Pindoretama, Ceará.

Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

 Pindoretama/CE, 27 de agosto de 2025.


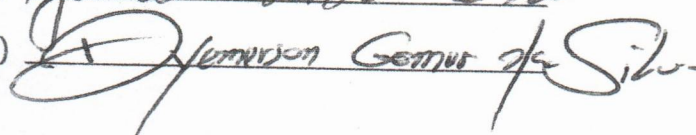
Eli da Silva Costa
Secretário e Ordenador de
Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos
Port. Nº 01.13.06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
ELI DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



CM CONSTRUTORA LTDA - ME
PEDRO CESÁRIO MONTEIRO DE MENEZES
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 

coordenadas 577512.24m E / 9554946.71m S

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Ponto de costura Lido Cidrack

R. Manoel Carlos

R. Q7

R. Lincoln Costa Lima

R. João Avelino Freires

R. José Wlde Batista

R. Abdon Correia Lima

R. Mauro Ferreira Gondim

Google Earth

Imagem de 2025. Mapas e Tecnologias
Mapa © 2025. All rights reserved.



100